



001110

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

CONTRATO Nº 034/2021 FMAS

Processo Licitatório Nº 2434/2021

Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 004/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Instrumento Contratual para a **AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**, que entre si celebram o Município de Conceição do Araguaia-PA e a empresa **PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, como ÓRGÃO GERENCIADOR**, inscrita no CNPJ nº 13.497.073/0001-82, com sede na AV. 07 de setembro S/N CENTRO CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, representada neste ato pela Sra. **Patrícia Lima Barros Alves**, brasileira, Casada, Eng. Ambiental, portadora do CPF 806.566.171-87 e RG 3575330 SSP/GO, residente à Trav. Henry Condreaux, nº 1257, São Luiz II, Cidade Conceição do Araguaia - PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50, com sede à AV: Araguaia nº 1156- Vila cruzeiro CEP: 68.540,000 Fone:(94) 3421-1733, e-mail: [supermercadoPontocerto@hotmail.com](mailto:supermercadoPontocerto@hotmail.com), neste ato representada pela Sra. **Algripina Maria Vieira**, brasileira, casada, representante comercial, portador do CPF nº 227.191.562-72 e Registro Geral nº 1470529 SPP/PA, residente e domiciliada à AV: 7 de setembro nº 3880, centro / Conceição do Araguaia- PA, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a: **AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS**

- 1.1 - O presente instrumento contratual decorre da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da Licitação Pregão Eletrônico nº 004/2021 Registro de Preços nº 009/2021, homologada em 24/07/2021, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93.

- 1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.
- 1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 004/2021 para Registro de preços nº 009/2021, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.
- 1.4 - Integram o presente Contrato, o respectivo Processo sob o nº 2434/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: **AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL** atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS DE EXECUÇÃO**

3.1 - **A CONTRATADA** obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1 - Edital e Anexos do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços - Proposta da Contratada
- 3 - Ata de Julgamento da Licitação

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

- **PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI -**  
**Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim – Documento 09.072.195/0001-50 -**  
**Endereço: AV Araguaia - CEP: 68540000 - UF: PA - Município: -**  
**Telefone: (94) 99265-8012**



001112

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML/302 GR 12X1	BOM AR	BOM AR	330 CX	R\$ 11,10	3.663,00
0002	FILTRO DE PAPEL (DUPLA COSTURA) Nº 103 (6X1)	MELITA	MELITA	660 PC	R\$ 3,50	2.310,00
0004	SACO PARA LIXO PRETO 50 LTS 63X80 CM COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	REFORÇADO	REFORÇADO	660 CX	R\$ 23,90	15.774,00
0022	RODO, BASE TAMANHO 40CM, EM BORRACHA, CORPO DE METAL LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, COM CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50	SANTA LIMPEZA	SANTA LIMPEZA	220 UND	R\$ 10,25	2.255,00
0023	RODO, BASE TAMANHO 60CM, EM BORRACHA, CORPO DE METAL LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, COM CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50	SANTA LIMPEZA	SANTA LIMPEZA	220 UND	R\$ 20,99	4.617,80
0025	VASSOURA, CONFECCIONADA ARTESANALMENTE EM PALHA, COM CABO MÉDIO	REGIONAL	REGIONAL	220 UND	R\$ 12,99	2.857,80
0032	GARRAS LONGAS- CHAPA DE FERRO, 22 (VINTE DOIS) DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE 1,5 METRO.	TRAPP	TRAPP	44 UND	R\$ 27,90	1.227,60
0035	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS NYLON MACIAS. TAMANHO MÉDIO ALÇA ANATÔMICA. 12X1	LIMPONA	LIMPONA	110 CX	R\$ 7,82	860,20
0037	VASSOURA DE VASCULHAR TELHADOS E PAREDES ALTAS COM CABO DE 2 METROS	REGIONAL	REGIONAL	110 UND	R\$ 9,90	1.089,00
0038	MANGUEIRA FLEX DE 3/4 POLEGADA PARA JARDIM 50 METROS	LIMPONA	LIMPONA	44 UND	R\$ 79,90	3.515,60
0039	MANGUEIRA TRANÇADA 1/2 30 METROS	LIMPONA	LIMPONA	44 UND	R\$ 52,40	2.305,60
0040	PALITO DE DENTE ENCAPADO DESCARTÁVEIS COM 2000 UNIDADES 12X1	GINA	GINA	110 CX	R\$ 9,90	1.089,00
0041	REMOVEDOR DE ESMALTE A BASE DE ACETONA-100 ML CX 12X1	FARMAX	FARMAX	110 CX	R\$ 12,00	1.320,00
0042	LIXA GRANDE PARA OS PÉS 12X1	FARMAX	FARMAX	110 CX	R\$ 37,00	4.070,00
0043	ESCOVA PEQUENA PARA LIMPEZA DE ALICATE 12X1	FARMAX	FARMAX	110 CX	R\$ 30,10	3.311,00
0044	LIXA PARA UNHA POLIDORA EM CUBO 12X1	MUNDIAL	MUNDIAL	110 CX	R\$ 31,90	3.509,00
0045	ÓLEO SECANTE PARA UNHAS -08 ML 12X1	COLORAMA	COLORAMA	110 CX	R\$ 25,40	2.794,00
0046	ESMALTES CORES VARIADOS-08 ML 6X1	IMPALA	IMPALA	220 CX	R\$ 10,90	2.398,00
0047	PÔ HEMOSTÁTICO ESTANCA SANGUE-90 ML 12X1	NEEDS	NEEDS	110 CX	R\$ 42,40	4.664,00
0048	LIXAS PARA UNHAS 12X1	TRIM	TRIM	220 CX	R\$ 25,00	5.500,00
0054	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA 50 PACOTES COM 12 UNIDADES 50X1	GINA	GINA	110 CX	R\$ 90,74	9.981,40
0056	SODA CÁUSTICA 1KG 12X1	SOL	SOL	110 CX	R\$ 148,00	16.280,00
0057	TOUCAS DESCARTÁVEIS ATÓXICO TNT COR BRANCA 100X1	TALGE	TALGE	110 CX	R\$ 23,90	2.629,00
0058	FILME DE PVC TRANSPARENTE 28CMX30M 12X1	WYDA	WYDA	220 CX	R\$ 48,90	10.758,00



001113

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

0063	CREME DENTAL 90 G-FORNECIMENTO DE TUBOS OU BISNAGAS DE 120 GRAMAS CONTENDO CREME DENTAL COM FLÚOR EM 150 PPM DISPONÍVEL, ESTÁVEL E REATIVO, APRESENTANDO PH DE 6 A 11, FLUIDEZ TAL QUE NÃO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO SOFRA RESSECAMENTO OU ENDURECIMENTO NA PONTA DO TUBO, EMBALADOS EM TUBOS E BISNAGAS PLÁSTICAS PROVIDAS DE TAMPA TAMBÉM PLÁSTICAS QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, FABRICANTE, A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE DO PRODUTO E DO NÚMERO DO LOTE: 12X1	COLGATE	COLGATE	100 CX	R\$ 40,28	4.028,00
0071	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO XG, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTEVAZAMENTO, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, (FARDO COM 9 PACOTES COM 8 UNIDADES).	BIG FRAL	BIG FRAL	50 FD	R\$ 137,15	6.857,50
0072	TALCO ANTISEPTICO PARA PÉS 140G 12X1	BARLA	BARLA	40 CX	R\$ 94,90	3.796,00
0073	ABSORVENTE HIGIENICO COBERTURA SUAVE COM ABAS 60X1	INTIMUS	INTIMUS	20 CX	R\$ 400,00	8.000,00
0074	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON 50ML 12X1	REXONA	REXONA	20 CX	R\$ 108,00	2.160,00
0075	ESPONJA PARA BANHO 24X1	LIMPONA	LIMPONA	40 CX	R\$ 99,80	3.992,00
0076	SABONETE INFANTIL GLICERINADO 80G 12X1	JHONSON	JHONSON	20 PC	R\$ 43,90	878,00
0077	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS 325 ML 12X1	SEDA	SEDA	20 CX	R\$ 120,48	2.409,60
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 140.900,10</b>	

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 140.900,10 (Cento e Quarenta Mil e Novecentos Reais e Dez CentavosCento e Quarenta Mil e Novecentos Reais e Dez Centavos).**

- FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

**4.3.1** A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

**4.3.2.** Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1 - O Prazo de vigência do contrato inicia-se da sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.**

**CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da

Nota de Empenho.

<b>PROGRAMA:</b> 09.0909. 08.243.0125.1006 01311	<b>ELEMENTO:</b> 3.3.90.30	<b>Fonte:</b>
<b>PROGRAMA:</b> 09.0909. 08.243.0131.2017 01311	<b>ELEMENTO:</b> 3.3.90.30	<b>Fonte:</b>
<b>PROGRAMA:</b> 09.0909. 08.243.0131.2018 01311	<b>ELEMENTO:</b> 3.3.90.30	<b>Fonte:</b>
<b>PROGRAMA:</b> 09.0909. 08.122.0137.2010 01311	<b>ELEMENTO:</b> 3.3.90.30	<b>Fonte:</b>
<b>PROGRAMA:</b> 09.0909. 08.122.1203.2011 01311	<b>ELEMENTO:</b> 3.3.90.30	<b>Fonte:</b>
<b>PROGRAMA:</b> 09.0909. 08.243.0132.2019 01311	<b>ELEMENTO:</b> 3.3.90.30	<b>Fonte:</b>
<b>PROGRAMA:</b> 09.0909. 08.243.0137.2184 01311	<b>ELEMENTO:</b> 3.3.90.30	<b>Fonte:</b>
<b>PROGRAMA:</b> 09.0909. 08.244.0125.2022 01311	<b>ELEMENTO:</b> 3.3.90.30	<b>Fonte:</b>
<b>PROGRAMA:</b> 09.0909. 08.244.0137.2028 01311	<b>ELEMENTO:</b> 3.3.90.30	<b>Fonte:</b>
<b>PROGRAMA:</b> 09.0909. 08.244.0137.2023 01390	<b>ELEMENTO:</b> 3.3.90.30	<b>Fonte:</b>
<b>PROGRAMA:</b> 09.0909. 08.244.0137.2024 01390	<b>ELEMENTO:</b> 3.3.90.30	<b>Fonte:</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**7.1 - DA CONTRATADA:**

7.1.1 Uma vez notificada de que a Secretaria Municipal de Assistência Social efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**7.1.2** Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a entrega dos produtos e materiais licitados, entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência, e ainda:

**7.1.3** Responder pelos danos causados diretamente aa Secretaria Municipal de Assistência Social ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos e materiais licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Fundo Municipal de Assistência Social ;

**7.1.4** Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos Produtos de Higiene e Limpeza, licitados;

**7.1.5** Zelar pela perfeita entrega dos Produtos de Higiene e Limpeza, licitados contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas de forma IMEDIATA, a contar da notificação;

**7.1.6** Entrega Produtos de Higiene e Limpeza, licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

**7.1.7** Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos materiais de higiene e limpeza, licitados de modo a obter uma operação correta e eficaz;

**7.1.8** Entrega dos Produtos de Higiene e Limpeza, licitados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

**7.1.9** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

**7.1.10** Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pela Secretaria Municipal de Assistência Social para representá-la administrativamente sempre que for necessário;



00111E

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

**7.1.11** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Fundo Municipal de Assistência Social ;

**7.2- DA CONTRATANTE:**

7 Uma vez decidida à contratação, a Secretaria Municipal de Assistência Social obriga-se a:

**7.2.1.** Convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta constante do Anexo IV deste Edital;

**7.2.2** Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para entrega dos Produtos de Higiene e Limpeza licitados referentes ao objeto, quando necessário;

**7.2.3** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

**7.2.4** Assegurar-se das boas condições dos Produtos de Higiene e Limpeza licitados, verificando sempre a sua qualidade;

**7.2.5** Fiscalizar, através do Chefe de Contrato e Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos Produtos de Higiene e Limpeza, licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal, não deverá ser interrompida;

**7.2.6** Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos Produtos de Higiene e Limpeza licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;

**7.2.7** Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

**CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**



001117

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

- 8.1** - (s) proponente(s) vencedor (es) deverá (ao) entregar os Produtos de Higiene e Limpeza, de forma **“IMEDIATA/PARCELADA”** conforme a necessidade da Secretária Municipal de Saúde, nos locais indicados por esta Secretaria, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos a entrega serão do proponente vencedor.
- 8.2.** A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, deverá ocorrer de forma **“IMEDIATA”**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação;
- 8.3.** Os Produtos de Higiene e Limpeza, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO e etc. – atentando - se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo poder legislativo deste Município.
- 8.4.** Os Produtos de Higiene e Limpeza deverão ser fornecidos de forma **“IMEDIATA/PARCELADA”**, a partir da assinatura do contrato até encerramento da vigência do mesmo ou o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo à situação que ocorrer por último, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).
- 8.5.** O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8. 666/93.
- 8.6.** O servidor responsável para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando pela gestora da pasta, através de decreto/portaria, sendo a Sra. Marilda Francisca M. Sales e suplente Maria Lucimar D. Oliveira.

**CLAUSULA NONA – DOS LOCAIS DE ENTRGA DOS ITENS**

**9.1** - Os itens deverão ser entregues conforme as especificações do Anexo I, do **Edital**, nos locais indicados por esta Secretaria, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos a entrega serão do proponente vencedor.

**CLAUSULA DEZ - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

**10.1** - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES**

**11.1** - O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a)** Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b)** atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Fundo Municipal de Assistência Social .

**11.2.** Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a)** advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Fundo Municipal de Assistência Social ;
- b)** multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;
- c)** impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)

**11.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

**11.4.** Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Fundo Municipal de Assistência Social .

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL**

**12.1** - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

**13.1** - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

**14.2** - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Conceição do Araguaia-PA/, 25/08/2021.



PATRICIA LIMA BARROS ALVES:80656617187  
 c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
 Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM  
 BRANCO), ou=21438350000104, cn=PATRICIA  
 LIMA BARROS ALVES:80656617187  
 2021.09.08 13:00:10 -03'00'  
 2021.005.20060

**PATRICIA LIMA BARROS ALVES**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PONTO CERTO COMERCIO DE  
 PRODUTOS ALIMENTICIOS  
 EIR:09072195000150

Assinado de forma digital por PONTO  
 CERTO COMERCIO DE PRODUTOS  
 ALIMENTICIOS EIR:09072195000150  
 Dados: 2021.09.08 11:08:38 -03'00'

**PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**  
 CNPJ Nº 09.072.195/0001-50

**Testemunhas:**



001120

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

1.

CPF:

---

2.

CPF:

---